

CNM: 079905.2.0030086-42

**1º OFÍCIO DE
 REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
 TITULAR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30086

FICHA
 1

RUBRICA

DATA - 08 de maio de 1998
 IMÓVEL - LOTE Nº 04/05-A-1 (QUATRO/CINCO-A-UM), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04/05-A (QUATRO/CINCO-A), ESTE ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04 (QUATRO) E 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), COM A ÁREA DE 489,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA) METROS QUADRADOS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM IBIRAPUERA", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE. CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS, SENDO A PARTE TERREA COM A ÁREA DE 210,00 (DUZENTOS E DEZ) METROS QUADRADOS E A PARTE SUPERIOR COM A ÁREA DE 230,05 (DUZENTOS E TRINTA VÍRGULA ZERO CINCO) METROS QUADRADOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 440,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA VÍRGULA ZERO CINCO) METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA. Confrontações:- Pela frente com 17,25 (dezessete vírgula vinte e cinco) metros, confronta com a Avenida Paraná; de um lado com 28,40 (vinte e oito vírgula quarenta) metros confronta com o lote nº 03 (três); e de outro lado com igual medida de 28,40 (vinte e oito vírgula quarenta) metros confronta com o lote nº 04/05-A-2 (quatro/cinco-A-dois) desta subdivisão; e finalmente pelos fundos com 17,25 (dezessete vírgula vinte e cinco) metros, confronta com os lotes nºs 15 (quinze) e 16 (dezesseis).
 PROPRIETÁRIO - ALEXANDRE FRANÇA (C.I. nº 1.482.036-PR e CIC nº 139.036.169-15) pecuarista, casado com PETRONILHA DOS SANTOS FRANÇA (C.I. nº 7.383.857-6-PR e CIC nº 003.811.939-00) do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Paraná nº 1027, Jardim Ibirapuera.
 REG. AQUISITIVO - R-5-21.805 Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

R-1-30.086 - Data - 19.05.2004 Prot. nº 98.225 19.05.2004
 PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora, nos Autos nº 299/2002 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, exequente, e ALEXANDRE FRANÇA, executado, para garantia de execução no valor de R\$-2.350,82 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), tudo conforme consta do Mandado nº 558/2004 expedido em 13.05.2004. Custas ao CRI VRC - 363,99 - R\$-42,22, e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

R-2-30.086 - Data - 07.04.2008 Prot. nº 107.711 07.04.2008
 PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora, nos Autos nº 260/2007 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, exequente, e ALEXANDRE FRANÇA, executado, para garantia de execução no valor de R\$-3.024,72 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 21.08.2007. Custas ao CRI VRC - 363,99 - R\$-38,22 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

R-3-30.086 - Data - 23.12.2008 Prot. nº 110.017 23.12.2008
 PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora, nos Autos nº 91/2005 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de

MATRÍCULA Nº 30.086

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:8TU 8VFF2 RUYDZ VRMNB

CNM: 079905.2.0030086-42

CONTINUAÇÃO

Direito da 1ª Vara Cível local, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, exequente, e ALEXANDRE FRANÇA, executado, para garantia de execução no valor de R\$-6.036,68 (seis mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme consta do Mandado nº 1432/2008 expedido em 12.11.2008. FUNREJUS - Deixa de ser recolhido neste ato nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas ao CRI VRC - 363,99 R\$-38,22 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-4-30.086 - Data - 23.01.2012 Prot. nº 130.386 16.01.2012
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora, nos Autos nº 338/2008 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, exequente, e A FRANCA POÇOS ARTESIANOS, executada, para garantia de execução. Valor: não consta. Tudo conforme consta do Mandado nº 1804/2011 expedido em 08.08.2011. FUNREJUS - Deixa de ser recolhido neste ato nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas ao CRI VRC - 606,66 - R\$-85,54 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-6,57. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-5-30.086 - Prot. nº 144.652 07.08.2015
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, Autos nº 0006451-67.2013.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, exequente, e ALEXANDRE FRANÇA, executado, para garantia de execução no valor de R\$-27.568,47 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 17.07.2015. FUNREJUS - Deixa de ser recolhido neste ato, nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas - VRC - 1.096,00 - R\$-182,97. Em 14.08.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-6-30.086 Protocolo nº 175.607 - 14 de dezembro de 2022
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00028547520228160130 e Protocolo de Disponibilidade nº 202212.1313.02486212-1A-020, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAI - PR - 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS dos réus - ALEXANDRE FRANÇA e PETRONILHA DOS SANTOS FRANÇA. Selo Funarpen: 1375v.sYD5f.dRzVj-2kbRV.79Y36. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 5,95 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 21/12/2022. DOU FÉ. Oficiala Designada

R-7-30.086 Protocolo nº 176.214 - 13 de fevereiro de 2023
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, Autos nº 0002854-75.2022.8.16.0130 de Execução Fiscal (mesmos autos da Av-6-30.086), que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, exequente, e ESPÓLIO DE ALEXANDRE FRANÇA e ESPÓLIO DE PETRONILHA DOS SANTOS FRANÇA, executados, para garantia de execução no valor de R\$-29.814,10 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) atualizado até fevereiro/2023, tudo conforme consta do Termo de

SEGUE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0030086-42

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Luciana Rossato S. Gonzalez
 Oficiala Designada

Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
 Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA


FICHA
02

CONTINUAÇÃO

Penhora expedido em 09.02.2023. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo Funarpen: 1375v.sYD5f.eRIVj-2kgNv.79Y3b. Custas ~~850,00~~ VRC - R\$ 209,22,, ISS: R\$ 4,18; FADEP: R\$ 10,46; Selo: R\$ 0,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 15/02/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 62589/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **30.086**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 23 de julho de 2024.**

Buscas R003 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00; Certidão de Registro Geral R139 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Funrejus: R\$ 0,00 - Fundep: R\$ 0,00 - **Total: R\$ 0,00**



SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
30086

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8TU 8VFF2 RUYDZ VVRMNB



EM BRANCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8TU 8VFF2 RUYDZ VFMNB

